



# FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## LEI MUNICIPAL N.º 1171/2020.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior, para aquisição de ambulâncias com recursos próprios, para atender transporte de pacientes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor *Adalto José Zago*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, o valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), provenientes do efetivo Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme previsto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte funcional programática:

<b>Funcional Programática:</b>	<b>Valor R\$</b>
06.03.10.201.0093.1.013.4490.52.00.00.00	399.000,00
<b>SOMA</b>	<b>399.000,00</b>

**Fonte de Recursos:** 03.02.000 – Trans. de Impostos e Recursos do SUS - Próprios

**Metas Financeiras:** R\$ 399.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 30 de novembro de 2020.

**Adalto José Zago**  
Prefeito Municipal